



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PORTARIA N.º 100/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Ferreira da Paixão.”*

**A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 82, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal; Anexo VII da Lei Complementar n.º 068/2010 alterada pela Lei Complementar n.º 089/2012, anexo I;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **Sra. Maria Ferreira da Paixão**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0047574-2 - SJ/MT e do CPF n.º 293.216.461-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Professor de Pedagogia, Referência/Grau “C”, Classe “02”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0795, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2013.04.00009P**, a partir de 01 de fevereiro de 2013, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU/MT, 17 de janeiro de 2013.

**ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

